



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pg
- Atos da Administração.....1 / 6 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2505 Segunda - Feira, 20 de Junho de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Memorando SECPLANGE nº 014/2022,

RESOLVE

Designar o servidor **RODRIGO GAMA**, matrícula 2.538, para responder interinamente pelo cargo de Chefe da Divisão do Fundo Municipal de Educação, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 20 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em Exercício

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3999/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **GISELE DE CARVALHO PILOTO PEREIRA**; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de clínica médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 08 de junho de 2022 e findando-se em 05 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 6.880,62 (seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 500 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 08 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 6840/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, para atendimento da Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 19.325,00 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais).

O Senhor Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública, no feito protocolado sob n.º 6840/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para fornecimento de EPI conforme descrito abaixo, visando a proteção e prevenção de acidentes dos servidores lotados na secretaria, no valor de R\$ 19.325,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e cinco reais). A referida dispensa será com a OBEN COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Luiz Augusto Pereira, 211, Aterrado, Volta Redonda - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	Macacão Composto por 93% de meta aramida, 5% de para aramida e 2% de uma fibra anti estática; • Forro em feltro de fibras aramidadas; • Gola com transpasse “lapela”; • Manga reta com fole nas axilas; • Ajuste em velcro; • Fechamento frontal com zíper 75 cm com dois cursores e carcela com velcro laranja 1” (uma polegada); • Faixa refletiva amarela e prata de 50mm frente e costas abaixo das axilas, passando sobre os dois bolsos frontais, braços e pernas;	UND	5	R\$ 3.865,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.325,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 09/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/06/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4000/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a NAYARA GOMES MARTINS; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de clínica médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 08 de junho de 2022 e findando-se em 05 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 6.880,62 (seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 500 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA**

(N.393)

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20-06-2022), às 10:00hs (dez horas), no prédio em que funciona o Poder Executivo Municipal, a Rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima nonagésima terceira - 393ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e ausente a Membro Suplente Erica Glizente Lara, frente a encontra-se sozinha no setor de trabalho e não poder ausentar-se, assim a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretária de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião com a pauta que será: Item 1) reanalise do parecer da Presidência no processo n.3900-22, considerando fato novo; Item 2) Assuntos Gerais; no item 1. O Presidente Amarildo, usou a palavra e esclareceu como referência ao abordado no processo n. 3900/2022, nos seguintes termos: “Ilmo(a) Senhor(a) Procurador Geral, recebemos o presente processo n. 3900-22 e Presidência, tem a esclarecer que : A Leis devem ser cumpridas, no caso as de n. 46/2013 e Lei n. 47/2013; Recentemente a Comissão fez um Curso de Capacitação de Aferidores e Sindicantes, infelizmente com pouca adesão em prejuízo da qualidade do Serviço Público Municipal; Assim, na sua função Assessora, art. 231 (primeira parte) da lei n.47/2013, cabe orientar que: 1)A Lei n. 47/2013, não admite punição sem o devido procedimento disciplinar, no caso, a Sindicância, smj, assim, a Advertência de fls 08 é inválida, contudo, 2)Veza que já consta informação, fls 05, que tramita uma Sindicância Disciplinar, sob o n. 3712/2022, o erro poderá ser contornado, assim, devem a Secretária de Saúde e o Sindicante, esclarecerem a sua tramitação interna; 3) Cabe dizer ainda que a Comissão de Processos, CPAD, anteriormente já verificou falhas na verificação e apuração dos Registros de Enfermagens, assim, já recomendou que esses registros sejam vistos, pelo menos, semanalmente para que, INTERNAMENTE, resolvamos as possíveis pendências; reclamações e aprimoremos os serviços públicos, podendo o Controle Interno e esta PGM, assim melhor e adequadamente normatizarem a matéria; Ademais, tendo o Servidor citado ingressado em janeiro de 2022, está em Estágio Probatório, cabendo ao RH ou a S.S. deflagarem o Procedimento próprio e, sendo realmente desqualificado, como vistas Risco para os Pacientes Enfermos, anteciparem as aferições, fulcro no art. 46 da Lei n. 46/2013 e, sendo o caso se deflagrar o Procedimento Administrativo de Exoneração de Servidor – PAES.

Para ao final a Decisão do Exmo Sr. Prefeito Municipal, sendo a nossa orientação. A PGM ciência e complementos. Em 07 de junho de 2022;”, esclareceu que, segundo Secretaria de Saúde, o Servidor ficou mais descontrolado e chegou a agredir servidores, fato registrado em sede policial, para onde foram conduzidos os servidores pela Policia Militar; admitiu a Secretaria de Saúde, os erros de tentarem aplicar Advertências, sem processos Disciplinares o que já pediu revisão inclusive ao Setor de Recursos Humanos que indevidamente registrou as Advertências e, diante deste novo fato, este muito grave, vez que assim capitulado “**Art. 178-** A pena de demissão será aplicada nos casos de: **VII - ofensa física**, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;”, sendo competentes, para apurar, esta Comissão e o Prefeito Municipal, para Julgar, foi a Secretaria de Saúde, orientada a relatar o fato ao Exmo Prefeito Municipal e pedir do devido Processo Administrativo Disciplinar- PAD, fulcro no art. 191 c/c 194 da Lei n. 47/2013, inclusive sugerindo o Afastamento Preventivo do Servidor, com fulcro no “**Art. 195** - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.”, quando, também, um manual de Procedimentos foi entregue a Secretaria de Saúde, assim, o assunto foi debatido e ratificou-se o entendimento e orientação direta da Presidência, ficando de Convocar Extraordinariamente reunião, no caso, de deflagração do PAD, podendo ratificar r entendimento ao Exmo Sr. Prefeito, frente gravidade de evento; No item 2) assuntos gerais, nada foi tratado, assim, nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**, ...”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “ **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:10 (onze horas e dez minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei, nesta data, os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 020/2021

PREGÃO: Nº 010/2021

FORNECEDOR: COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2707/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 24 de março de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
105	Ovos Brancos – de galinha tipo b. Produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagens apropriadas com 30 unidades.	Dz.	R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 035/2022

PREGÃO: Nº 002/2022

FORNECEDOR: POSTO JAGUARÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 4291/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item, abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 18 de maio de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Diesel BS-500	Litro	R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 036/2022

PREGÃO: Nº 002/2022

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 4303/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 19 de maio de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Álcool Etílico Hidratado Combustível (Etanol)	Litro	R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 117/2021

PREGÃO Nº: 056/2021

FORNECEDOR: POSTO CASTELO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 4256/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 18 de maio de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Diesel S-10	Litro	R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 210/2021

PREGÃO: Nº 093/2021

FORNECEDOR: KERFRANGO MATADOURO E FRIGORÍFICO DE AVES LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 4315/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 19 de maio de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Peito de frango - resfriado – limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	KG	R\$ 17,44 (dezesete reais e quarenta e quatro centavos)
02	Peito de frango - resfriado – limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	KG	R\$ 17,44 (dezesete reais e quarenta e quatro centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4346/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **HAMILTON DE ARAUJO 07963834726 MEI**; **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem e lubrificação em geral por empresa especializada, nos veículos utilitários pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e findando-se em 28 de novembro 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 650/2022 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 – Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO IMPORTANTE - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

REFERENTE AO ANEXO XII: METODOLOGIA PARA CÁLCULO DE GARANTIA ADICIONAL

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, instituída pela Portaria nº 03 de 06 de janeiro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, **AVISO IMPORTANTE** referente ao **ANEXO XII: METODOLOGIA PARA CÁLCULO DE GARANTIA ADICIONAL da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, referente REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA ESCOLA EM CAMBOATÁ (CONCLUSÃO DO CIEP), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, vinculado ao Processo Administrativo Nº 3032/2022, a saber:

O referido anexo deverá ser desconsiderado, tendo em vista que só será solicitado quando necessário de aplicação, conforme art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ficando, portanto, o fornecedor isento de entregá-la junto ao Envelope “A”: Habilitação.

Esta Pregoeira informa que permanecem inalteradas as demais informações constantes no edital de Concorrência nº 001/2022.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 20 de junho de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.06.20 16:15:00 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação